



PROJETO DE LEI N.º 005/2000

Data: 16 de março de 2.000

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito no valor de R\$ 75.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Ampliação do CIME - Centro de Integração do Menor; Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Aldeia São José; Implantação do Projeto Centro de Juventude, todos destinados ao Município de Campo Largo/Pr, para as seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
11.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
11.02 - 15814831.030 – Ampliação do CIME	
4110.00.05 - Obras e Instalações	R\$ 32.003,38
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
12.03 – Departamento de Ação Social	
12.03 – 15814831.031 – Equipamentos da Aldeia São José	
3120.00.02 - Material de Consumo	R\$ 3.165,60
4120.00.05 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.831,02
12.03 – 15814561.032 – Implementação do Projeto Centro da Juventude	
3120.00.01 - Material de Consumo	R\$ 1.875,80
3120.00.02 - Material de Consumo	R\$ 246,00
3131.00.01 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 16.849,20
4120.00.01 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.275,00
4120.00.02 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.754,00
Total	R\$ 75.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.000,00, de acordo com o parágrafo 1º, do art.4º, de Lei Municipal n.º 1.440, de 23 de novembro de 1999.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de março de 2000


NEWTON PUPPI
PREFEITO MUNICIPAL

094/00
AS
